



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 20210002

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONCERNENTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20210146, FIRMADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA F CARDOSO E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SALINÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.851.625/0001-83, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO, SECRETÁRIO M. DE SAÚDE, residente na RUA DR PORTO DE OLIVEIRA, S/N, portador do CPF nº 945.535.052-15 e do outro lado F CARDOSO E CIA LTDA., CNPJ 04.949.905/0001-63, com sede na R. JOÃO NUNES DE SOUZA Nº125, ÁGUAS BRANCAS, Ananindeua-PA, CEP 66630-505, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). WALDA BRITTO CARDOSO, residente na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO N 5000, PARQUE VERDE, Belém-PA, CEP 66635-110, portador do(a) CPF 004.382.782-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual da inclusão de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 20210146 originário do processo de Carona Nº 004/2021, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS - PA, ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº089/2020 REFERENTE AO PREGÃO Nº053/2020, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASTANHAL - PA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº031/2021/SUPRI/PMC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 - O presente Termo de Apostilamento nº. 20210002 objetiva a alteração do disposto no item CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 20210146, proveniente do processo de Carona Nº 004/2021, para fazer face a inclusão de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem **como o empenho de dotações orçamentárias** suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – RETIFICAÇÃO

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula – CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Exercício 2021 Atividade 0701.103010200.2.053 Fortalecer a Atenção Básica em Saúde. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Salinópolis/ Pará, 03 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.851.625/0001-83,
DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE